



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando n.º 428/2019 – SMEC.

Santo Augusto, 23 de maio de 2019.

De: SMEC
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: *Solicitação de providências em relação ao laudo da empresa MGM Engenharia.*

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria a fim de encaminhar cópia do Laudo Técnico de Inspeção Predial realizado na Escola de Educação Infantil Pequeno Paraíso pela empresa MGM Engenharia através do Contrato N.º 057/2019 de 14 de março de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, especializada em estruturas de concreto armado e fundações, para realização de avaliação e elaboração de laudo conclusivo, conforme normas vigentes, em relação às condições de segurança do prédio onde está localizada a Escola municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso, sito a Rua Antonio Liberato, n.º 259, Bairro Getúlio Vargas, com área construída de, aproximadamente 696,05m².

Diante da conclusão que verifica no item 4.1, riscos aos ocupantes e estão em provável processo progressivo de deterioração e aumento no grau de risco da patologia, solicitamos a imediata e urgente tomada de providências para sanar com a maior brevidade possível os problemas identificados.

Ressaltamos que, a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso atende diariamente aproximadamente 200 (duzentas) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em turno integral das 7h30 às 18h15, e possui em torno de 50 (cinquenta) servidores.


Informamos que a Secretaria dispõe de orçamento próprio para execução do projeto.

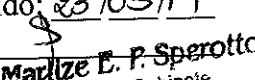
A SMEC indica para fiscal administrativo a servidora Geórgia Patrícia do Nascimento Lima, como titular e Claudia Helena Mass como suplente. O fiscal técnico deverá ser indicado pela SESUPLAN.

Segue anexo cópia do Laudo Técnico de Inspeção Predial, bem como orçamentos de empresas para elaboração de projeto conforme solicitado pelo laudo da engenheira do município Joana P. Bellé.

Optamos pela contratação direta da empresa Comércio de Produtos Elétricos Estruturar Ltda. CNPJ 23.096.767/0001-61, por apresentar o menor valor, sendo de R\$ 2.100,00.

Atenciosas saudações,


Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido: 23/05/19

Marlize E. P. Sperotto
Chefe de Gabinete

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4704 – e-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

07/10/19
Reguel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando n.º 468/2019 – SMEC.

Santo Augusto, 06 de junho de 2019.

De: SMEC
Para: SEAD.

Assunto: *Reiterar o memorando n.º 428/2018-SMEC.*

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria a fim de reiterar o memorando n.º 428/2018-SMEC, o qual trata da solicitação de providências em relação ao laudo da empresa MGM Engenharia.

Ressaltamos mais uma vez a urgência nos tramites necessários a elaboração do referido projeto e encaminhamos anexo três orçamentos realizados para sua elaboração.

Sugerimos que seja observado o item de menor valor para a realização da contratação, ou seja, empresa MGM Arquitetura e Engenharia Ltda. CNPJ 23.992.974/0001-02 R\$ 3.500,00.

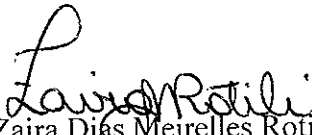
A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.060 – Manutenção do Ensino Infantil C/MDE Creche

Rubrica: 231 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fiscais do Contrato: Claudia Helena Maas/ Geórgia Patrícia Lima

Atenciosas saudações,


Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido: ___/___/___



Santo Augusto RS, 11/06/2019

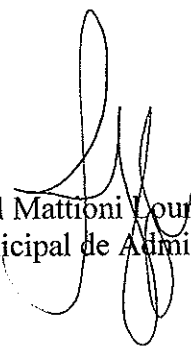
Assunto: Dispensa para elaboração de projeto.

Vimos, através deste, solicitar que seja encaminhado o processo de dispensa de licitação, pela emergência, com base no artigo 24, inciso IV. Tendo em vista que tentamos conseguir 03 orçamentos, porem conseguimos apenas 02. E um deles, que é o mais barato, nos informou hoje por e-mail, que só faz a parte de projeto elétrico. Por este motivo, iremos contratar com a empresa MGM Arquitetura e Engenharia Ltda, CNPJ: 23.992.971-0001-02 a qual, já fez o laudo.

Atenciosamente,

Fiscal Técnico: Daniel Kostrenic Pandolfo


Guilherme Andre Paier
Coordenador de
Compras de Licitação


Raquel Mattioni Lourenzon
Sec. Municipal de Administração